

Aprova o texto do Acordo de
Cooperação Científica e
Tecnológica entre o Governo da
República Federativa do Brasil e o
Governo do Reino Hachemita da
Jordânia, celebrado em Brasília,
em 23 de outubro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de
Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da
República Federativa do Brasil e o Governo do Reino
Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília, em 23 de
outubro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do
Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em
revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes
complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da
Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos
gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2010.